



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR Nº 032/2021
(Processo nº 9062/08)

O Prof. Dr. Rodrigo Cutri, Presidente da Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

considerando os termos da Resolução do Conselho Diretor nº 015/19,

FAZ SABER que o Conselho Diretor em sua 219ª reunião ordinária, realizada em 25/05/2021 referendou a Portaria da Presidência nº 040/21, editando a seguinte resolução:

Artigo 1º - Alterar a remuneração e o requisito mínimo da função de confiança de Encarregado de Cobrança Judicial, objeto do Artigo 2º da Resolução do Conselho Diretor nº 015/19 da seguinte forma:

Onde se lê:

Referência salarial - H10

Requisito mínimo: Ensino Superior Completo em Direito e Inscrição na OAB

Leia-se:

Referência salarial - E1

Requisito mínimo: Ensino Superior Completo

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Santo André, 25 de maio de 2021


Prof. Dr. Rodrigo Cutri
Presidente